

# ***valetron s.a.***

VALETRON S.A  
CNPJ/MF: 01.772.313/0001-20  
NIRE: 3330016513-4

## **PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2013**

Nos termos das disposições legais e estatutárias, a Administração da **Valetron S.A.** ("Companhia") submete à apreciação do Conselho de Administração e dos acionistas da Companhia esta Proposta, referente ao resultado contábil apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2014.

Conforme consta das Demonstrações Contábeis do período já referido, a Companhia apresentou um resultado que totalizou o lucro de R\$ 89.867,97 (oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).

### **1. Constituição de Reserva Legal**

Em conformidade com o disposto no artigo 193 da Lei 6.404/76, propõe destinar 5% (cinco por cento) do lucro líquido à constituição da reserva legal, no valor de R\$ 4.493,40 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três e quarenta centavos).

### **2. Reserva de Lucros a Realizar**

Em conformidade com o disposto no artigo 197, da Lei 6.404/76, a Administração propõe destinar R\$ 21.343,64 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) à reserva de lucros a realizar.

### **3. Reserva de Lucros**

Em conformidade com o disposto no artigo 196 da Lei 6.404/76, a Administração da Companhia propõe destinar R\$ 64.030,93 (sessenta e quatro mil, trinta e reais e noventa e três centavos) relativo ao saldo de lucro líquido do exercício, às contas de Reserva de Retenção de Lucros.

Assim, a movimentação do Resultado do Exercício fica representada da seguinte forma:

	<b>Valor R\$</b>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	89.867,97
RESERVA LEGAL	4.493,40
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	21.343,64
RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS	64.030,93

# ***valettron s.a.***

VALETRON S.A  
CNPJ/MF: 01.772.313/0001-20  
NIRE: 3330016513-4

## **PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

<b>Exercício Social</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Remuneração Global Aprovada em 2013</b>	<b>Remuneração Global Aprovada em 2014</b>	<b>Remuneração Global Proposta</b>
2015	Diretoria Estatutária	R\$ 170.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 190.000,00

<b>Exercício Social</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Remuneração Global Aprovada em 2013</b>	<b>Remuneração Global Aprovada em 2014</b>	<b>Remuneração Global Proposta</b>
2015	Presidente Vice-Presidente Membro(s)	R\$ 170.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 190.000,00

# ***valettron s.a.***

VALETRON S.A  
CNPJ/MF: 01.772.313/0001-20  
NIRE: 3330016513-4

# ***valettron s.a.***

VALETRON S.A  
CNPJ/MF: 01.772.313/0001-20  
NIRE: 3330016513-4

**Informações requeridas nos termos do artigo 9º e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009.**

## **1) COMPANHIA**

Razão social: VALETRON S.A.

Sede: Av. Presidente Wilson, nº 231, 28º andar (parte), Centro, CEP 20.030-021, Rio de Janeiro, RJ.

Objeto social: (i) participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista; (ii) participação em empreendimentos imobiliários; (iii) participação como quotista, em fundos de investimentos regularmente constituídos.

### **1.1) DIRETORIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

MARIA AMALIA DELFIM DE MELO COUTRIM

Tel: (21) 3804-3700

[gar@opportunity.com.br](mailto:gar@opportunity.com.br)

## **2) INFORMAÇÕES CONSTANTES DO ARTIGO 9º E INCISOS DA IN CVM 481/2009**

### **I – Relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo.**

A VALETRON S.A. disponibilizou a partir de 16/03/2015 no site da CVM o relatório da administração do exercício findo em 31 de dezembro de 2014, constante do inciso I.

### **II – Cópia das demonstrações financeiras**

A VALETRON S.A disponibilizou a partir de 16/03/2015 no site da CVM as demonstrações financeiras constante do inciso II.

.

### **III – Comentário dos administradores sobre a situação financeira da companhia, nos termos do item 10 do formulário de referência, a seguir demonstrado:**

10.1 Os diretores devem comentar sobre:

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

# ***valetron s.a.***

VALETRON S.A  
CNPJ/MF: 01.772.313/0001-20  
NIRE: 3330016513-4

A Valetron S.A. ("Companhia), sociedade de capital aberto com sede na cidade do Rio de Janeiro, tem por objetivo a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou cotista, participação em empreendimentos imobiliários e, como cotista, em fundos de investimento regularmente constituídos.

A Companhia possui 21,73% (22,51% em 2013) do capital social da Opportunity Anafi Participações S.A., empresa de capital fechado, que por sua vez possui 99,99% do capital votante da Elétron S.A., empresa de capital aberto que detém 0,0292% do capital social da Valepar S.A., empresa de capital fechado, cujo objetivo exclusivo é o de participar do capital social da Vale S.A.

A companhia não desenvolve atividades e não gera caixa operacional. A empresa tem como única fonte de recursos dividendos recebidos pela sua companhia investida.

b. Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:

i. Hipóteses de resgate

Não se aplica, pois não há programa de resgate de ações.

ii. Fórmula de cálculo do valor de resgate

Não se aplica, pois não há programa de resgate de ações.

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A companhia é uma holding não-operacional e não está em fase de novos investimentos. Suas necessidades de capital de giro foram supridas por dividendos recebidos. A companhia não possui dívidas com terceiros aí incluídas eventuais débitos fiscais e trabalhistas.

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Atualmente a principal fonte de recursos são os dividendos recebidos.

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A companhia não tem intenção de utilizar financiamentos com terceiros para cobertura de deficiências de liquidez.

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

Não se aplica em razão da companhia não possuir dívida com terceiros.

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Não há contratos celebrados.

# *valettron s.a.*

VALETRON S.A  
CNPJ/MF: 01.772.313/0001-20  
NIRE: 3330016513-4

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não há contratos celebrados.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

Não se aplica, pois não contratos de empréstimos celebrados.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

Não há restrições impostas à companhia.

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados

Não se aplica, pois não contratos de empréstimos celebrados.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Em R\$ Mil	2014	2013	2012
Ativo Circulante	200	72	94
Ativo Não circulante	3.300	3.107	2.921
<b>Total do Ativo</b>	<b>3.500</b>	<b>3.179</b>	<b>3.015</b>
Passivo Circulante	6	199	183
Passivo Não circulante	0	0	0
Patrimônio Líquido	3.494	2980	2.832
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>3.500</b>	<b>3.179</b>	<b>3.015</b>
<b>Receitas (despesas) operacionais:</b>			
Receitas financeiras	18	5	9
Resultado de equivalência patrimonial	123	128	-462
Despesas gerais e administrativas	-109	-115	-113
Despesas tributárias	-10	-10	-8
Outras receitas operacionais	68	58	465
<b>Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social</b>	<b>90</b>	<b>66</b>	<b>-109</b>
Imposto de renda e contribuição social	0	0	0
<b>Lucro (Prejuízo) do Exercício</b>	<b>90</b>	<b>66</b>	<b>-109</b>

O capital social está representado por 1.120 (1.035 em 31 de dezembro de 2013) ações ordinárias, sem valor nominal. A Companhia poderá aumentar o seu capital social, independentemente de decisão em assembleia,

# ***valetron s.a.***

VALETRON S.A  
CNPJ/MF: 01.772.313/0001-20  
NIRE: 3330016513-4

até o limite de R\$1.500.000 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), mediante deliberação do Conselho de Administração.

A Assembleia Geral Extraordinária de 27 de março de 2014 aprovou o aumento do capital social em R\$ 244 passando o mesmo de R\$ 1.359 para R\$ 1.603 mediante emissão privada de 85 ações ordinárias.

A Reserva de Capital está representada por 257.498 bônus de subscrição da série B, emitidos em 8 de maio de 1997 ao preço unitário de R\$0,01, integralizados à vista no ato da subscrição. Cada bônus, confere ao seu titular o direito de subscrever até 9 de maio de 2017, uma ação ordinária escritural pelo preço de R\$99,99, cada ação.

A Reunião do Conselho de Administração de 09 de maio de 2012 aprovou a prorrogação do prazo para exercício dos referidos bônus para 9 de maio de 2017.

10.2 Os diretores devem comentar<sup>1 2</sup>:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita da companhia é composta de receitas financeiras e de impactos contábeis oriundos do investimento.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os efeitos econômicos e financeiros que afetam a sua companhia investida.

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Não há impactos diretos por não haver atividades operacionais.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Não há impactos diretos por não haver atividades operacionais.

---

<sup>1</sup>Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir às 3 últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir às 3 últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social e às últimas informações contábeis divulgadas pelo emissor.

<sup>2</sup> Sempre que possível, os diretores devem comentar também neste campo sobre as principais tendências conhecidas, incertezas, compromissos ou eventos que possam ter um efeito relevante nas condições financeiras e patrimoniais do emissor, e em especial, em seu resultado, sua receita, sua lucratividade, e nas condições e disponibilidade de fontes de financiamento.

# ***valettron s.a.***

VALETRON S.A  
CNPJ/MF: 01.772.313/0001-20  
NIRE: 3330016513-4

10.3 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve alienação ou introdução de segmento operacional relevante no exercício.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

c. eventos ou operações não usuais

Não existiram eventos ou operações não usuais com efeitos relevantes nas demonstrações financeiras da companhia.

10.4 Os diretores devem comentar<sup>3</sup>:

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e as normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e de acordo também com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board – IASB*.

Em novembro de 2009, o IASB emitiu a norma IFRS 9, com o objetivo de substituir a norma IAS 39 – Instrumentos financeiros: Reconhecimento e mensuração, a qual é efetiva para períodos anuais iniciando em/ou após 01 de janeiro de 2015. A Companhia optou em não antecipar a adoção e não espera efeitos relevantes. Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final do IFRS 9 com vigência para os períodos anuais iniciados a partir de 01 de janeiro de 2018.

A conversão em Lei 12.973 de 13 de maio de 2014, da então Medida Provisória nº 627, trata dos efeitos da extinção do Regime Tributário de Transição (RTT) a partir de 2015, com possibilidade de opção antecipada para o exercício de 2014.

A Administração da Companhia procedeu à análise dos principais impactos da Lei 12.973 e concluiu que a antecipação de seus efeitos para 2014 não trariam impactos em suas demonstrações contábeis e assim decidiu não antecipar os seus efeitos para 2014 conforme a Lei faculta.

---

<sup>3</sup> Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir aos 3 últimos exercícios sociais. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir aos 3 últimos exercícios sociais e ao exercício social corrente.



# ***valettron s.a.***

VALETRON S.A  
CNPJ/MF: 01.772.313/0001-20  
NIRE: 3330016513-4

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não se aplica pois não houve mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia.

c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não há ressalva ou ênfase presente no parecer do auditor referente ao exercício findo em 2013.

10.5 Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

a. Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência.

b. Caixa e Equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, com risco irrelevante de mudança de seu valor de mercado.

As aplicações financeiras estão classificadas como títulos para negociação, mensuradas ao valor justo por meio do resultado. Estas aplicações financeiras estão registradas ao valor nominal, acrescidos dos rendimentos "pro-rata temporis" até a data do encerramento do exercício, não excedendo ao valor de mercado.

c. Tributos a recuperar

São demonstrados pelos valores originais efetivamente recuperáveis no curso normal das operações, atualizados monetariamente de acordo com as regras legais, e representam créditos fiscais associados às retenções de tributos federais.

d. Investimento

A participação em controlada está avaliada pelo método da equivalência patrimonial.

e. Imposto de renda e contribuição social

# ***valetron s.a.***

VALETRON S.A  
CNPJ/MF: 01.772.313/0001-20  
NIRE: 3330016513-4

São calculados e registrados com base nas alíquotas e critérios fiscais vigentes na data de elaboração das informações trimestrais. A Companhia adota o regime de apuração pelo lucro real, onde o imposto de renda é calculado com base na alíquota de 15%, acrescido de adicional de 10%, sobre a parcela do lucro que exceder a R\$ 240 ao ano ou R\$ 20 ao mês. A contribuição social sobre o lucro líquido é calculada com base na alíquota de 9%.

A Companhia não apurou lucro tributável e, conseqüentemente, não obteve base de cálculo positiva para imposto de renda e contribuição social.

## **f. Estimativas contábeis**

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Companhia use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem a mensuração de instrumentos financeiros, provisão para perdas em ativos, avaliações de riscos em contingências e outras avaliações similares. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e as premissas trimestralmente.

## **g. Resultado básico por ação**

O cálculo do resultado básico por ação é feito através da divisão do resultado líquido do exercício pela quantidade média ponderada de ações em circulação durante o exercício.

## **h. Demonstração do valor adicionado**

A Companhia incluiu na divulgação das suas demonstrações contábeis a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), que tem o objetivo de demonstrar o valor da riqueza gerada pela Companhia, a sua distribuição entre os elementos que contribuíram para a geração dessa riqueza, tais como empregados, financiadores, acionistas, governo e outros, bem como a parcela da riqueza não distribuída.

10.6 Com relação aos controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, os diretores devem comentar:

a. grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

Os controles internos adotados pela Companhia asseguram grau de eficiência adequado ao porte da mesma para a elaboração de demonstrações financeiras que representam, da melhor forma, a sua situação patrimonial, financeira e econômica, dentro das práticas contábeis exigidas pela legislação em vigor, sendo

# ***valetron s.a.***

VALETRON S.A  
CNPJ/MF: 01.772.313/0001-20  
NIRE: 3330016513-4

dessa forma suficientemente confiável para que as demonstrações financeiras estejam livres de erros materiais.

b. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

Não houve qualquer recomendação da auditoria.

10.7 Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar<sup>4</sup>:

Não se aplica em razão do emissor não ter realizado oferta pública nos últimos 5 (cinco) anos.

a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Não se aplica em razão do emissor não ter realizado oferta pública nos últimos 5 (cinco) anos.

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não se aplica em razão do emissor não ter realizado oferta pública nos últimos 5 (cinco) anos.

c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não se aplica em razão do emissor não ter realizado oferta pública nos últimos 5 (cinco) anos.

10.8 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando<sup>5</sup>:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (**off-balance sheet items**), tais como:

i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

---

<sup>4</sup> Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir aos 3 últimos exercícios sociais. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir aos 3 últimos exercícios sociais e ao exercício social corrente.

<sup>5</sup> Quando da apresentação anual do formulário de referência, as informações devem se referir às últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social. Quando da apresentação do formulário de referência por conta do pedido de registro de distribuição pública de valores mobiliários, as informações devem se referir às últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social e às últimas informações contábeis divulgadas pelo emissor.

# ***valetron s.a.***

VALETRON S.A  
CNPJ/MF: 01.772.313/0001-20  
NIRE: 3330016513-4

- i. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços
- iv. contratos de construção não terminada
- i. contratos de recebimentos futuros de financiamentos
  
- i. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

A companhia não possui ativos e/ou passivos diretos e indiretos que não aparecem em suas demonstrações financeiras.

10.9 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8, os diretores devem comentar:

- a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor  
Não se aplica em razão da companhia não possuir ativos e/ou passivos diretos e indiretos que não aparecem em suas demonstrações financeiras.
- b. natureza e o propósito da operação  
Não se aplica em razão da companhia não possuir ativos e/ou passivos diretos e indiretos que não aparecem em suas demonstrações financeiras.
- c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação  
Não se aplica em razão da companhia não possuir ativos e/ou passivos diretos e indiretos que não aparecem em suas demonstrações financeiras.

10.10 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

- a. investimentos, incluindo:
  - i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos  
Não existe previsão de novos investimentos.
  - ii. fontes de financiamento dos investimentos  
A companhia não pretende realizar financiamentos.
  - iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos  
Não há desinvestimentos em andamento ou previstos.
  
- b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor  
Não se aplica

# ***valetron s.a.***

VALETRON S.A  
CNPJ/MF: 01.772.313/0001-20  
NIRE: 3330016513-4

c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não se aplica em razão da companhia não realizar atividade operacional

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não se aplica em razão da companhia não realizar atividade operacional

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Não se aplica em razão da companhia não realizar atividade operacional

10.11 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

A controlada indireta Elétron S.A. (“Elétron”) ingressou em dezembro/2009 com ação indenizatória contra a Litel Participações S.A. (“Litel”) e outras, pedindo: (i) o ressarcimento pelos prejuízos decorrentes da diminuição de sua participação no capital social da Valepar S.A. (“Valepar”), considerada à época do ilícito o aumento de capital realizado sem causa, abrangendo os lucros cessantes, a serem apurados em perícia, devendo o valor ser devidamente corrigido e acrescido de juros; (ii) Caso não se reconheça a ausência de causa do Aumento de Capital e que apenas parte da diluição teria sido injustificada, condenar as Rés ao pagamento de indenização à Elétron pelos prejuízos apontados no item (i), quais sejam, aqueles consubstanciados na diminuição de sua participação no capital social da Valepar, abrangendo os lucros cessantes, no montante correspondente ao excesso de valor atribuído às ações da Vale conferidas ao capital da Valepar, a serem apurados em perícia, devendo o valor ser devidamente corrigido. A ação foi julgada extinta sem apreciação do mérito, em razão do entendimento de que o litígio entre as partes está abrangido por cláusula compromissória constante do Acordo de Acionistas da Valepar e, que, portanto deve ser dirimido em sede de Arbitragem. A referida sentença de extinção condenou a Elétron ao pagamento das custas judiciais (aproximadamente R\$ 25 – maior parte já desembolsada pela Elétron quando da propositura da ação) e honorários advocatícios no percentual de 15% do valor da causa (o valor atribuído à causa foi de R\$ 1.000). Contra a referida sentença, a Elétron interpôs recurso de apelação ao qual foi negado provimento. Posteriormente, em junho de 2010, a Elétron concordou em prosseguir com seu pleito indenizatório em processo arbitral, tendo formulado requerimento de arbitragem perante o Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem – CBMA. As partes Requerente e Requeridas já formalizaram a indicação dos seus árbitros, que foram aceitos pelas partes contrárias e indicaram o árbitro presidente. Em 29/09/11, o árbitro presidente renunciou à presidência do Tribunal Arbitral, estando pendente a indicação do árbitro que presidirá a arbitragem. A chance de êxito do processo arbitral é avaliada como possível.

A Elétron iniciou processo arbitral contra a Litel Participações S.A e a Bradespar S.A, em que pretende: (i) sejam as requeridas condenadas, solidariamente, a transferirem à requerente em até 10 dias após a data da sentença arbitral, na proporção que as requeridas venham a segregar ou, na falta de tal segregação, na proporção de 50% para cada requerida ou conforme venha a ser determinado pelo tribunal arbitral, uma quantidade de ações ordinárias afetadas que, no total, corresponda a R\$ 100.000 (cem milhões de reais), acrescidos de atualização monetária e juros a serem fixados pelo Tribunal Arbitral (computados desde a data

# ***valetron s.a.***

VALETRON S.A  
CNPJ/MF: 01.772.313/0001-20  
NIRE: 3330016513-4

da liquidação financeira do Leilão – 09/05/97 – até a data do exercício da Opção de Compra – 18/06/97), quantidade essa a ser determinada com base no preço final obtido no leilão, como dispõe o item 8.5.1 do Acordo de Acionista, e ajustada em razão de quaisquer bonificações, grupamentos e desdobramentos ocorridos desde então, dando-se tal transferência em contrapartida ao pagamento do valor apurado e produzindo a decisão arbitral todos os efeitos de direito necessários à transferência de titularidade das referidas ações para a requerente; (ii) adicionalmente, sejam condenadas a ressarcir à requerente os valores recebidos pela requeridas, a título de dividendos e juros sobre capital próprio relativos às ações ordinárias afetadas que deveriam ter sido transferidas em decorrência da opção de compra (considerando eventuais bonificações, grupamentos ou desmembramentos), a serem apurados em perícia, em qualquer caso acrescidos de correção monetária e juros, contados da data dos respectivos recebimentos dos valores até o efetivo reembolso, segundo índice e taxa a serem definidos oportunamente; e ao pagamento de juros de mora a serem fixados pelo tribunal arbitral, computados desde o momento do inadimplemento contratual, bem como prejuízos resultantes de tal inadimplemento contratual, incluindo lucros cessantes e, dentre outros, custas, honorários e demais despesas incorridas com o objetivo de obter o cumprimento das obrigações objeto da arbitragem.

Em 18/12/09, o Tribunal Arbitral reconheceu, por unanimidade (i) que a opção foi validamente exercida pela Elétron em 18/06/97; (ii) que, embora a Elétron tenha exercido a opção, as Requeridas deixaram de segregar as ações, impedindo a execução do contrato; (iii) que a titular do direito à Opção é a Elétron; (iv) que o tribunal arbitral “é competente para suprir a vontade das Partes e determinar a transferência das ações e o pagamento do preço devido, bem como para resolver sobre indenização correspondente às perdas e danos decorrentes da inobservância da opção de compra”; e (v) que “o momento da entrega das ações, o respectivo número e o respectivo valor atualizado, bem como o eventual ressarcimento de danos serão objeto de sentença ulterior, ao termo de contraditório em que as Partes produzirão as provas que julgarem necessárias”.

Em 05/09/11, o Tribunal Arbitral proferiu Sentença Final, complementada em 03/10/11, reconhecendo o direito da Elétron à aquisição de 37.500.000 ações ordinárias da Valepar (as “Ações da Opção”), ao preço de R\$ 632.007.281,66, montante que deve ser atualizado pela UFIR-RJ a partir de 12/06/07 até a data do efetivo pagamento (o “Preço de Compra das Ações”). O Tribunal Arbitral negou os pedidos da Elétron de indenização por lucros cessantes e a restituição à Elétron dos dividendos e juros sobre capital próprio pagos às Ações da Opção entre 18/06/97 até 11/06/07. Os dividendos e JCP pagos às Ações da Opção entre 11/06/07 e a data da efetiva transferência das Ações devem ser restituídos à Elétron corrigidos pelo CDI, tendo sido autorizada a compensação de tais valores com o Preço de Compra das Ações. Foi conferido à Litel e à Bradespar prazo de 10 dias para que chegassem a um acordo quanto ao percentual de cada uma no rateio e segregação das Ações da Opção, sob pena da Elétron poder exigir a transferência da totalidade das Ações da Opção de qualquer uma delas. O prazo para que fossem segregadas as Ações venceu em 14.10.2011 sem que as Requeridas efetivassem a segregação.

Em 18/03/10, Litel e Bradespar ajuizaram ações judiciais pleiteando a anulação da sentença arbitral, com a formação de novo Tribunal Arbitral. O Juízo da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro inicialmente negou liminar para suspender a arbitragem, mas posteriormente a deferiu. Essa decisão foi cassada, por unanimidade, pela 20ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que determinou o

# ***valettron s.a.***

VALETRON S.A  
CNPJ/MF: 01.772.313/0001-20  
NIRE: 3330016513-4

prosseguimento da arbitragem. O Superior Tribunal de Justiça confirmou a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, indeferindo, igualmente, o pedido de Litel e Bradespar e determinando o prosseguimento da arbitragem.

Em 28/02/11, a Elétron e sua controladora, Opportunity Anafi Participações S.A., ajuizaram ação indenizatória contra Litel e sua controladora, a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, além da Bradespar, requerendo indenização pelos danos materiais e morais causados à Elétron em razão de campanha difamatória orquestrada na imprensa com base em dados fraudados, com o escopo de criar simulacro de suspeição em torno da imparcialidade do Ministro Francisco Rezek, que funcionou como árbitro presidente do processo arbitral movido pela Elétron contra Litel e Bradespar. Até o momento, o processo se encontra em fase de instrução, não tendo sido proferida sentença.

Independente do resultado da referida contingência ativa não foi reconhecido nas demonstrações contábeis qualquer valor referente a mesma, uma vez que sua realização independe do controle da Companhia e de sua controlada indireta Elétron S.A., podendo tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado.

#### **IV – Parecer dos auditores independentes:**

A Companhia disponibilizou no site da CVM – [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) a partir de 16/03/2015.

#### **V – Parecer do conselho fiscal, inclusive votos dissidentes, se houver:**

A Companhia não possui conselho fiscal instalado.

#### **i - Formulário de demonstrações financeiras padronizadas – DFP:**

A Companhia disponibilizou no site da CVM – [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) a partir de 16/03/2015.

#### **ii - Parecer do comitê de auditoria, se houver:**

A Companhia não possui comitê de auditoria.

### **ANEXO 9-1-II DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO**

1. Informar o Lucro Líquido do exercício:

**Lucro do exercício de 2014: R\$ 89.867.97**

# ***valettron s.a.***

VALETRON S.A  
CNPJ/MF: 01.772.313/0001-20  
NIRE: 3330016513-4

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipado se juros sobre o capital próprio já declarados:

**A Companhia não deliberou dividendos no exercício.**

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:

**A Companhia não deliberou dividendos no exercício.**

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:

**A Companhia não distribuiu dividendos como base em lucro de exercícios anteriores.**

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre o capital próprio já declarados:

- a) O valor bruto de dividendo e juros sobre o capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe:

**A Companhia não deliberou dividendos no exercício.**

- b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre o capital próprio:

**A Companhia não deliberou dividendos no exercício.**

- c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre o capital próprio:

**A Companhia não deliberou dividendos no exercício.**

- d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre o capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento:

**A Companhia não deliberou dividendos no exercício.**

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre o capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou períodos menores:

- a) o montante dos dividendos ou juros sobre o capital próprio já declarados

**A Companhia não declarou dividendos com bases em lucros apurados em balanços semestrais ou períodos anteriores.**

- b) a data dos respectivos pagamentos



# ***valettron s.a.***

VALETRON S.A  
CNPJ/MF: 01.772.313/0001-20  
NIRE: 3330016513-4

**A Companhia não declarou dividendos com bases em lucros apurados em balanços semestrais ou períodos anteriores.**

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores.

**Em 2014 o lucro foi de: R\$ 89.867,97 / Lucro por ação: R\$ 80,24**

**Em 2013 o lucro foi de: R\$ 66.074,48 / Lucro Por ação: R\$ 63,84**

**A Companhia apresentou prejuízo nos 2 exercícios anteriores à 2013.**

b) Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores.

**2013: R\$ 15.692,69**

**Apresentou prejuízos no exercícios anteriores.**

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal:

a) Identificar o montante destinado à reserva legal

**Montante destinado a reserva legal: R\$ 4.493,40**

b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

**Conforme estatuto social da Companhia, a reserva legal, no caso da existência de lucro, é calculada mediante a aplicação do percentual de 5% sobre o lucro líquido da companhia depois de deduzidos os prejuízos acumulados, até o limite de 20% do capital social integralizado. Porém, neste exercício, a Companhia obteve prejuízo logo não destinou nenhum valor para reserva legal.**

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:

a) Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos:

**A Companhia não possui ações preferenciais.**

b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

**A Companhia não possui ações preferenciais.**

c) Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

**A Companhia não possui ações preferenciais.**

# ***valettron s.a.***

VALETRON S.A  
CNPJ/MF: 01.772.313/0001-20  
NIRE: 3330016513-4

- d) Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

**A Companhia não possui ações preferenciais.**

- e) Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

**AA Companhia não possui ações preferenciais.**

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

- a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto:

**Aos acionistas estão assegurados dividendos mínimos, não inferiores a 25% do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos da legislação em vigor e deduzido das destinações determinadas pela Assembleia Geral.**

- b) Informar se ele está sendo pago integralmente

**A Companhia não deliberou dividendos no exercício.**

- c) Informar o montante eventualmente retido

**A Companhia não deliberou dividendos no exercício.**

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia:

- a) Informar o montante da retenção:

**A Companhia não reteve dividendos.**

- b) Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

**A Companhia apurou lucro no exercício.**

- c) Justificar a retenção dos dividendos

**A Companhia não reteve dividendos.**

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:

- a) Identificar o montante destinado à reserva:

**Não houve destinação para reserva de contingência.**

- b) Identificar a perda considerada provável e sua causa:

# ***valettron s.a.***

VALETRON S.A  
CNPJ/MF: 01.772.313/0001-20  
NIRE: 3330016513-4

**Não houve destinação para reserva de contingência.**

- c) Explicar porque a perda foi considerada provável:

**Não houve destinação para reserva de contingência.**

- d) Justificar a constituição da reserva

**Não houve destinação para reserva de contingência.**

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:

- a) Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar:

**R\$ 21.343,64**

- b) Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva:

**Lucro advindo de equivalência patrimonial em coligada**

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:

- a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva:

**Não houve destinação para reserva estatutária.**

- b) Identificar o montante destinado à reserva:

**Não houve destinação para reserva estatutária.**

- c) Descrever como o montante foi calculado:

**Não houve destinação para reserva estatutária.**

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:

- a) Identificar o montante da retenção:

**A Companhia não teve retenção de lucros prevista em orçamento de capital.**

- b) Fornecer cópia do orçamento de capital:

**A Companhia não teve retenção de lucros prevista em orçamento de capital.**

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais:

- a) Informar o montante destinado à reserva:

# ***valetron s.a.***

VALETRON S.A  
CNPJ/MF: 01.772.313/0001-20  
NIRE: 3330016513-4

**Não houve destinação para reserva de incentivos fiscais.**

b) Explicar a natureza da destinação:

**Não houve destinação para reserva de incentivos fiscais.**

c) Parecer do comitê de auditoria, se houver

**A Companhia não possui comitê de auditoria.**

### **3) INFORMAÇÕES CONSTANTES DO CAPUT DO ARTIGO 10 DA IN CVM 481/2009**

**Art. 10 – Sempre que a Assembleia Geral for convocada para eleger administradores ou membros do conselho fiscal, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas nos itens 12.6 a 12.10 do formulário de referência, relativamente aos candidatos indicados ou apoiados pela administração ou pelos acionistas controladores.**

Não haverá eleição dos Membros da Diretoria nem do Conselho de Administração, cujo mandato é válido até a AGO de 2016.

### **4) INFORMAÇÕES CONSTANTES DO CAPUT DO ARTIGO 11 DA IN CVM 481/2009**

**Art. 11. Sempre que a Assembleia Geral for convocada para reformar o estatuto, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:**

**I – cópia do estatuto social contendo, em destaque, as alterações propostas; e**

Não se aplica. A Assembleia Geral não deliberará pela reforma do estatuto social da Companhia.

**II – relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos.**

Não se aplica. A Assembleia Geral não deliberará pela reforma do estatuto social da Companhia.

### **5) INFORMAÇÕES CONSTANTES DO CAPUT DO ARTIGO 12 DA IN CVM 481/2009**

**Art. 12. Sempre que a Assembleia Geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:**

**I – a proposta de remuneração dos administradores; e**

# ***valetron s.a.***

VALETRON S.A  
CNPJ/MF: 01.772.313/0001-20  
NIRE: 3330016513-4

II – as informações indicadas no item 13 do formulário de referência.

Item 13 do formulário de Referência:

Remuneração dos administradores

## **13. Remuneração dos administradores:**

**13.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos<sup>6</sup>:**

**a. Objetivos da política ou prática de remuneração:**

A Companhia não possui uma política formalizada de remuneração. No entanto, a prática de remuneração dos administradores se baseia em uma remuneração fixa e igualitária aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores. A Companhia apenas possui Diretores estatutários.

A remuneração global dos administradores é anualmente fixada pela Assembleia Geral. O Conselho de Administração, em reunião, distribuiu tal remuneração entre seus membros. O rateio da remuneração global constitui um fixo mensal para cada um dos administradores da Companhia, sendo certo que todos os administradores renunciam, desde as respectivas posses, aos valores devidos em razão dos cargos exercidos. Não há Conselho Fiscal instalado na Companhia.

**b. Composição da remuneração, indicando:**

i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Remuneração Fixa.

Para os administradores a remuneração considera, exclusivamente, o pagamento de uma parcela fixa mensal. A remuneração fixa contratada tem como objetivo remunerar os serviços de cada administrador, dentro do escopo de suas responsabilidades. O valor anual global da remuneração dos administradores, compreendendo os membros do Conselho de Administração e a Diretoria, é fixado na assembleia geral ordinária e distribuído pelo Conselho de Administração.

---

<sup>6</sup> As informações sobre a política de remuneração devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

# ***valettron s.a.***

VALETRON S.A  
CNPJ/MF: 01.772.313/0001-20  
NIRE: 3330016513-4

ii. Qual a proporção de cada elemento na remuneração total

A remuneração é apenas fixa, não existindo aos administradores remuneração por benefícios, participação nos lucros, incentivos etc.

iii. Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Não se aplica, uma vez que, a remuneração dos administradores é fixa.

iv. Razões que justificam a composição da remuneração

Não se aplica, uma vez que, a remuneração dos administradores é fixa.

c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Não se aplica, uma vez que, a remuneração dos administradores é fixa.

d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho.

Não se aplica, uma vez que, não há remuneração por desempenho.

e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A Companhia não possui prática de correlação de remuneração ou evolução dos resultados.

f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não se aplica, uma vez que, a remuneração dos administradores é fixa.

g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

Não se aplica, uma vez que, a remuneração dos administradores é fixa.

**13.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo<sup>7</sup>:**

Não há despesas com remuneração reconhecidas nos resultados dos 3 últimos exercícios sociais.

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia os acionistas, anualmente, aprovam uma remuneração global para o exercício correspondente, e esta remuneração, posteriormente, é rateada mensalmente e se constitui somente de um salário fixo mensal. Ocorre que, todos os administradores da Companhia renunciam, desde as respectivas posses, aos valores devidos em razão dos cargos exercidos.

---

<sup>7</sup> Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

# ***valetron s.a.***

VALETRON S.A  
CNPJ/MF: 01.772.313/0001-20  
NIRE: 3330016513-4

a. Órgão

Conselho de Administração e Diretoria

b. Número de membros

3 membros no Conselho de Administração e 2 na Diretoria.

c. Remuneração segregada em:

i. Remuneração fixa anual, segregada em:

- Salário ou pró-labore – Não se aplica em razão da renúncia à remuneração
- Benefícios diretos e indiretos – Não se aplica, pois a remuneração é fixa.
- Remuneração por participação em comitês – Não se aplica, pois a Companhia não possui comitês.
- Outros – Não se aplica, pois a remuneração é fixa.

ii. Remuneração variável, segregada em:

- Bônus – Não se aplica, pois a remuneração é fixa.
- Participação nos resultados – Não se aplica, pois a remuneração é fixa.
- Remuneração por participação em reuniões – Não se aplica, pois a remuneração é fixa.
- Comissões – Não se aplica, pois a remuneração é fixa.
- Outros – Não se aplica, pois a remuneração é fixa.

iii. Benefícios pós-emprego

Não existem benefícios pós-emprego .

iv. Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo

Não existem benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo

v. Remuneração baseada em ações<sup>8</sup>

Não existem remuneração baseada em ações

d. Valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária<sup>9</sup> e do conselho fiscal.

Não existem valores, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal.

e. Total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal<sup>10</sup>

---

<sup>8</sup> Este campo deve ser preenchido de acordo com a definição de remuneração baseada em ações, paga em ações ou dinheiro, conforme normas contábeis que tratam do assunto.

<sup>9</sup> Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

# ***valetron s.a.***

VALETRON S.A  
CNPJ/MF: 01.772.313/0001-20  
NIRE: 3330016513-4

Em até R\$ 380.000, 00 (trezentos e oitenta mil reais), a ser repartida conforme deliberação do Conselho de Administração.

### **13.3 Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo<sup>11</sup>:**

Não se aplica, tendo em vista que a remuneração dos administradores é apenas fixa, portanto, todos os subitens não são aplicáveis.

- a. Órgão
- b. Número de membros
- c. Em relação ao bônus:
  - i. Valor mínimo previsto no plano de remuneração
  - ii. Valor máximo previsto no plano de remuneração
  - iii. Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
  - iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais
- d. Em relação à participação no resultado:
  - i. Valor mínimo previsto no plano de remuneração
  - ii. Valor máximo previsto no plano de remuneração
  - iii. Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
  - iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais

### **13.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:**

A Companhia não possui remuneração baseada em ações, portanto, todos os subitens não são aplicáveis.

- a. Termos e condições gerais
- b. Principais objetivos do plano
- c. Forma como o plano contribui para esses objetivos
- d. Como o plano se insere na política de remuneração do emissor
- e. Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo
- f. Número máximo de ações abrangidas

---

<sup>10</sup> Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

<sup>11</sup> Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.



# ***valetron s.a.***

VALETRON S.A  
CNPJ/MF: 01.772.313/0001-20  
NIRE: 3330016513-4

- g. Número máximo de opções a serem outorgadas
- h. Condições de aquisição de ações
- i. Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício
- j. Critérios para fixação do prazo de exercício
- k. Forma de liquidação
- l. Restrições à transferência das ações
- m. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano
- n. Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

**13.5 Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social<sup>12</sup>**

Intergrantes do Conselho de Administração	Valetron S.A. (emissor)	Opportunity Anafi Participações S.A. (controladora 1)	Elétron S.A. (controlada 2)	Valepar S.A. (controlada 3)	Vale S.A. (controlada 4)
Conselho de Administração	3 membros – total: 0 ação ON	3 membros – total: 1 ação ON	3 membros – total: 0 ação ON	3 membros – total: 0 ação ON	3 membros – total: 0 ação ON
Diretoria	2 Diretores – total: 0 ação ON	2 Diretores – total: 1 ação ON	2 Diretores – total: 0 ação ON	2 Diretores – total: 0 ação ON	2 Diretores – total: 0 ação ON

- Controlador do emissor: Verônica Valente Dantas, brasileira, administradora de empresas, inscrita no CPF/MF nº 262.853.205-00

<sup>12</sup> Para evitar a duplicidade, quando uma mesma pessoa for membro do conselho de administração e da diretoria, os valores mobiliários por ela detidos devem ser divulgados exclusivamente no montante de valores mobiliários detidos pelos membros do conselho de administração.

# ***valetron s.a.***

VALETRON S.A  
CNPJ/MF: 01.772.313/0001-20  
NIRE: 3330016513-4

**13.6 Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo<sup>13</sup>:**

Não se aplica, pois não existe remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente .

- a. Órgão
- b. Número de membros
- c. Em relação a cada outorga de opções de compra de ações:
  - i. Data de outorga
  - ii. Quantidade de opções outorgadas
  - iii. Prazo para que as opções se tornem exercíveis
  - iv. Prazo máximo para exercício das opções
  - v. Prazo de restrição à transferência das ações
  - vi. Preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
    - Em aberto no início do exercício social
    - Perdas durante o exercício social
    - Exercidas durante o exercício social
    - Expiradas durante o exercício social
- d. Valor justo das opções na data de outorga
- e. Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas

**13.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo<sup>14</sup>:**

Não se aplica, pois não existem opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social e, por consequência, os subitens abaixo.

- a. Órgão
- b. Número de membros
- c. Em relação às opções ainda não exercíveis
  - i. Quantidade
  - ii. Data em que se tornarão exercíveis
  - iii. Prazo máximo para exercício das opções

---

<sup>13</sup> Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

<sup>14</sup> Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

# ***valetron s.a.***

VALETRON S.A  
CNPJ/MF: 01.772.313/0001-20  
NIRE: 3330016513-4

- iv. Prazo de restrição à transferência das ações
- v. Preço médio ponderado de exercício
- vi. Valor justo das opções no último dia do exercício social
- d. Em relação às opções exercíveis
  - i. Quantidade
  - ii. Prazo máximo para exercício das opções
  - iii. Prazo de restrição à transferência das ações
  - iv. Preço médio ponderado de exercício
  - v. Valor justo das opções no último dia do exercício social
  - vi. Valor justo do total das opções no último dia do exercício social

**13.8 Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

Não se aplica, pois não existem opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, logo, os subitens abaixo não se aplicam.

- a. Órgão
- b. Número de membros
- c. Em relação às opções exercidas informar:
  - i. Número de ações
  - ii. Preço médio ponderado de exercício
  - iii. Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas
- d. Em relação às ações entregues informar:
  - i. Número de ações
  - ii. Preço médio ponderado de aquisição
  - iii. Valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas

**13.9. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:**

Não se aplica, pois não existem informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções.

- a. Modelo de precificação
- b. Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações,

# ***valettron s.a.***

VALETRON S.A  
CNPJ/MF: 01.772.313/0001-20  
NIRE: 3330016513-4

preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

- c. Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado
- d. Forma de determinação da volatilidade esperada
- e. Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

### **13.10 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:**

Não existem planos de previdência para os administradores da Companhia, logo, os subitens abaixo não se aplicam.

- a. Órgão
- b. Número de membros
- c. Nome do plano
- d. Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
- e. Condições para se aposentar antecipadamente
- f. Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- g. Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- h. Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

### **13.11 Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal<sup>15</sup>:**

Como mencionado nos subitens 13.1 e 13.2 a remuneração dos administradores constitui uma remuneração fixa e igualitária aos membros do Conselho de Administração e Diretores que renunciam na data da posse a esta referida remuneração.

---

<sup>15</sup> Para averiguação dos valores a serem inseridos neste item, utilizar os critérios estabelecidos no item 13.2.

# ***valetron s.a.***

VALETRON S.A  
CNPJ/MF: 01.772.313/0001-20  
NIRE: 3330016513-4

**13.12 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor:**

Não se aplica, pois não existem arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

**13.13 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:**

Não há remuneração reconhecida no resultado da Companhia.

**13.14 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados:**

Não se aplica, pois não existem valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam.

**13.15 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos:**

Não se aplica, pois não existem valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão.

**13.16 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:**

Não há outras informações relevantes adicionais àquelas já mencionadas e demonstradas anteriormente.

**6) INFORMAÇÕES CONSTANTES DO CAPUT DO ARTIGO 13 DA IN CVM 481/2009**

# ***valetron s.a.***

VALETRON S.A  
CNPJ/MF: 01.772.313/0001-20  
NIRE: 3330016513-4

**Art. 13. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para aprovar plano de remuneração com base em ações, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas no Anexo 13 à presente Instrução.**

Não se aplica, uma vez que a assembleia geral dos acionistas não deliberará sobre plano de remuneração com base em ações.

## **7) INFORMAÇÕES CONSTANTES DO CAPUT DO ARTIGO 14 DA IN CVM 481/2009**

**Art. 14. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para deliberar sobre aumento de capital, a companhia deve fornecer aos investidores, no mínimo, as informações indicadas no Anexo 14 à presente Instrução.**

Não se aplica, uma vez que a assembleia geral dos acionistas não deliberará sobre aumento de capital.

## **8) INFORMAÇÕES CONSTANTES DO CAPUT DO ARTIGO 15 DA IN CVM 481/2009**

**Art. 15 Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para deliberar sobre emissão de debêntures ou bônus de subscrição, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas no Anexo 15 à presente Instrução.**

Não se aplica, uma vez que a assembleia geral dos acionistas não deliberará sobre emissão de debêntures ou bônus de subscrição.

## **9) INFORMAÇÕES CONSTANTES DO CAPUT DO ARTIGO 16 DA IN CVM 481/2009**

**Art. 16. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para deliberar sobre a redução de capital, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas no Anexo 16 à presente Instrução.**

Não se aplica, uma vez que a assembleia geral dos acionistas não deliberará sobre redução de capital.

## **10) INFORMAÇÕES CONSTANTES DO CAPUT DO ARTIGO 17 DA IN CVM 481/2009**

**Art. 17. Sempre que uma assembleia de acionistas, geral ou especial, for convocada para deliberar sobre a criação de ações preferenciais ou alteração nas preferências, vantagens ou condições de resgate ou amortização das ações preferenciais, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas no Anexo 17 à presente Instrução.**

Não se aplica, uma vez que a assembleia geral dos acionistas não deliberará sobre criação de ações preferenciais ou alteração nas preferências, vantagens ou condições de resgate ou amortização das ações preferenciais.

## **11) INFORMAÇÕES CONSTANTES DO CAPUT DO ARTIGO 18 DA IN CVM 481/2009**

# ***valetron s.a.***

VALETRON S.A  
CNPJ/MF: 01.772.313/0001-20  
NIRE: 3330016513-4

**Art. 18. Sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para deliberar sobre redução do dividendo obrigatório, a companhia deve fornecer, no mínimo, os seguintes documentos e informações:**

**I – descrição pormenorizada das razões para a redução do dividendo obrigatório; e**

**II – tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:**

**a) dividendo obrigatório e dividendo total aprovado, incluindo juros sobre capital próprio, nos 3 (três) últimos exercícios; e**

**b) dividendo obrigatório, incluindo juros sobre capital próprio, que teria sido aprovado nos 3 (três) últimos exercícios caso a nova redação do estatuto social estivesse em vigor.**

Não se aplica, uma vez que a assembleia geral dos acionistas não deliberará sobre redução do dividendo obrigatório.

## **12) INFORMAÇÕES CONSTANTES DO CAPUT DO ARTIGO 19 DA IN CVM 481/2009**

**Art. 19. Sempre que a assembleia geral for convocada para deliberar sobre aquisição do controle de outra sociedade, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas no Anexo 19 à presente Instrução.**

Não se aplica, uma vez que a assembleia geral dos acionistas não deliberará sobre aquisição do controle de outra sociedade.

## **13) INFORMAÇÕES CONSTANTES DO CAPUT DO ARTIGO 20 DA IN CVM 481/2009**

**Art. 20. Sempre que a matéria deliberada em assembleia geral der ensejo a direito de recesso, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas no Anexo 20 à presente Instrução.**

Não se aplica, uma vez que a assembleia geral dos acionistas não deliberará sobre direito de recesso.

## **14) INFORMAÇÕES CONSTANTES DO CAPUT DO ARTIGO 21 DA IN CVM 481/2009**

**Art. 21. Sempre que a assembleia geral for convocada para escolher avaliadores, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas no Anexo 21 à presente Instrução.**

Não se aplica, uma vez que a assembleia geral dos acionistas não deliberará sobre a escolha de avaliadores